RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

Relatório nº.: 005/2017. Ordem de auditoria nº. 002/2017.

Objetivo: Analisar a utilização de complemento de carga horária de professores municipais no município de Pelotas.

Período analisado: Exercícios 2004 a 2016.

Período de auditoria: 10/01/2017 a 04/08/2017.

Coordenação: Carlos Mário de Almeida Santos — Coordenador CTCI; Norma Gonçalves Xavier — Coordenadora UCCI

Equipe de Auditoria:

Auditor	*Função/cargo*	*Matrícula*
Gilmar Barbosa Sacramento	Auditor - contador	21.983

Unidade auditada: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

Responsável: Artur Fernando Rocha Correa

Cargo: Secretário Municipal

Vinculação: Prefeitura Municipal de Pelotas

Responsável: Paula Schild Mascarenhas

Prefeita Municipal

Resumo

1. O presente trabalho de auditoria interna foi realizado em atendimento à ordem de auditoria nº. 002/2017 da Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Município de Pelotas - RS, com o objetivo de, analisar a utilização de complemento de carga horária (CCH) de professores municipais no município de Pelotas.
2. A iniciativa do trabalho tem origem no memorando 021101/2016, despachado à UCCI em 26/12/2016 pelo então, Prefeito Municipal de Pelotas Eduardo Leite onde solicita identificação, caso a caso e situações de complementação de carga horária de profissionais da SMED, sua efetividade e justificativa, de forma a permitir uma avaliação de interesse público presente (ou não) e para desenvolvimento de uma política mais bem estruturada na concessão de CCH.
3. A auditoria constatou inconformidades na concessão do complemento de carga horária, inclusive, com aspectos de inconstitucionalidade em alguns casos, o que conduziu ao parecer pela **irregularidade**.
4. A auditoria recomendou à Administração o cancelamento imediato das concessões de complementação de carga horária nos casos de infração às normas legais, bem como, a substituição deste instituto por contratação emergencial administrativa até que as necessidades do município possam ser atendidas pelos meios adequados (concursos).
5. A auditoria sugeriu, ainda, a promoção de ações de revisão dos procedimentos administrativos adotados para atendimento do objeto em pauta, a fim de adequá-los às necessidades atuais.
6. O relatório foi encaminhado em caráter preliminar aos setores envolvidos a fim de manifestarem-se quanto às observações da auditoria.
7. O Secretário Municipal de Educação e Desporto, Artur Correa, nomeou comissão que manifestou-se através de relatório anexo ao memorando 167/2017 de 19/10/2017 encaminhado à UCCI, que integra os anexos deste relatório de auditoria.